

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de CLÁUDIO/MG sediada na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES n° 152, Bairro CENTRO, CEP 35.530-000 em CLÁUDIO - MG, CNPJ n° 18.308.775/0001-94, neste ato representada por seu Prefeito interino: ELCIO LELIS DE MELO JORGE, CPF n° 127.892.086-20, carteira de identidade n° MG 123.338-8, residente e domiciliado na RUA VENEZA n° 605, Bairro JARDIM ITÁLIA, CEP 35.530-000 em CLÁUDIO - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica n° 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica n° 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

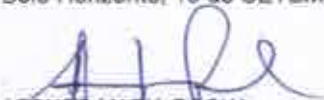
Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.


Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário RENATA SANTOS TOMAZ AGUIAR – CPF: 068.583.166-39 e JAQUELINE GONCALVES GOMES- CPF: 096.077.896-95, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

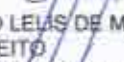
E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 18 de SETEMBRO de 2019.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


JOÃO CRUZ REIS FILHO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


BRUNO SELMI DEI FALCI
PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS


ELCIO LELIS DE MELO JORGE
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG

SIT JUCEMG



09158/2019

TESTEMUNHAS:

Deborah C. S. Fernandes
DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES:

Jovelino Francisco Coelho
JOVELINO FRANCISCO COELHO:

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Signature]
[Illegible text]

[Signature]
[Illegible text]

[Signature]
[Illegible text]

[Signature]
[Illegible text]